

Orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:

a) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, *Diário da República*, 1.ª série — n.º 174 — 10 de setembro de 2007, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

b) Despacho Normativo n.º 1-A/2016, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 42 — 1 de março de 2016, Estatutos da Universidade de Lisboa;

c) Despacho n.º 5323-A/2018, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 102 — 28 de maio de 2018 — Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

d) Despacho n.º 6640/2018, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 129 — 6 de julho de 2018 — Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

a) Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro — aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018;

b) Decreto-Lei n.º 33/2018, *Diário da República*, 1.ª série — n.º 93 — 15 de maio de 2018 — Estabelece as Normas de Execução do Orçamento de Estado para 2018,

c) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, na sua versão atual — Código dos Contratos Públicos.

311501313

Aviso n.º 10453/2018

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa (Centro de Estudos Egas Moniz).

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Fausto J. Pinto, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Centro de Estudos Egas Moniz da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL).

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nas normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo anexo — LTFP na sua redação atual; Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com a caracterização do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O Técnico Superior será integrado no Centro de Estudos Egas Moniz da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, desempenhando as seguintes funções:

a) Assegurar a execução e a qualidade dos atos de Neuropsicologia, designadamente, a realização de avaliações neuropsicológicas a sujeitos com suspeita de deterioração cognitiva ou com lesão cerebral conhecida, provenientes de múltiplas unidades hospitalares, através da aplicação de técnicas de entrevista clínica, observação direta e aplicação de testes e escalas clínicas;

b) Conhecer, selecionar e aplicar, de forma autónoma e fundamentada, testes neuropsicológicos necessários à avaliação precisa e detalhada das Funções Nervosas Superiores (linguagem, praxias, atenção, memória, funções executivas, comportamento, entre outras);

c) Conhecer, selecionar e aplicar, de forma autónoma e fundamentada, escalas e questionários necessários à avaliação precisa e detalhada da autonomia/funcionalidade e das dimensões psicológicas;

d) Capacidade de colher, registar e monitorizar o desempenho de doentes em contextos específicos, de interesse para a Clínica Universitária, nomeadamente avaliação cognitiva intraoperatória e avaliação durante os procedimentos de estimulação cortical;

e) Quantificar e saber interpretar os dados obtidos através de múltiplas fontes, sendo capaz de estabelecer hipóteses de diagnóstico neuropsicológico e elaborar o relatório da avaliação neuropsicológica;

f) Apresentação de casos clínicos em reuniões clínicas multidisciplinares e reuniões laboratoriais;

g) Participação em ensaios clínicos e projetos de investigação;

h) Colaboração na publicação de artigos e apresentação de trabalhos em reuniões científicas;

i) Colaboração na organização de eventos de índole científica ou de divulgação de ciência;

j) Apoio ao ensino pré-graduado, nomeadamente no acompanhamento de estágios curriculares de Psicologia da FPUL e realização de teses de Mestrado Integrado em Medicina da FMUL;

k) Apoio ao ensino pós-graduado, nomeadamente no acompanhamento de estágios em neuropsicologia do internato complementar em Neurologia, participação em curso de atualização pós graduada e formação teórica e prática no âmbito do Programa de Mestrado/Doutoramento em Neurociências da FMUL;

l) Interação com diferentes tipos de serviços clínicos de múltiplas unidades hospitalares;

m) Execução de tarefas de gestão de laboratório, tais como a marcação de doentes, organização de material de observação e adaptação de baterias e testes.

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual conjugado com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, ou seja, o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito céntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Titularidade de Licenciatura em Psicologia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Constituem condições preferenciais:

a) Especialista avançado em Neuropsicologia pela Ordem dos Psicólogos Portugueses;

b) Competências demonstradas em Neuropsicologia, em particular, experiência na avaliação e no diagnóstico neuropsicológico, com especial enfoque nas Doenças Neurodegenerativas, Cefaleias, Doenças Cerebrovasculares, Neuro-oncologia, Epilepsia e Medicina do Sono;

c) Experiência na discussão de casos clínicos em contexto das reuniões multidisciplinares e de trabalho em equipa;

d) Experiência na participação e condução/coordenação de ensaios clínicos em Neurologia;

e) Experiência na investigação de perturbações neurocognitivas secundárias doenças neurológicas;

f) Formação e experiência comprovadas na avaliação intraoperatória para mapeamento funcional de áreas eloquentes para a linguagem;

g) Envolvimento em projetos de investigação nacionais e internacionais;

h) Experiência profissional em instituições de ensino superior/investigação e/ou em unidades de serviço de diagnóstico;

i) Experiência na orientação de estágios em Neuropsicologia/Neurologia do Comportamento do internato médico complementar em Neurologia e na orientação de teses;

j) Experiência na formação e atualização pós graduada (cursos, e outras ações de formação).

Mais se requer as seguintes competências:

k) Elevada orientação para resultados;

l) Capacidade de trabalho em equipa e de partilha de tarefas;

m) Elevado sentido de responsabilidade para com o serviço e orientação para o serviço público;

n) Comprovada capacidade de organização, planeamento e cumprimento de prazos;

o) Elevada capacidade de análise da informação e elevado sentido crítico;

p) Motivação para a atualização teórico-prática permanente em Neuropsicologia e metodologias de investigação, através da aquisição de novos conhecimentos e investindo em formação continuada.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.4 — Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em http://www.medicina.ulisboa.pt/wp-content/uploads/Form_PConcursais_2015.pdf, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo para: Área de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa/CANDIDATURAS, Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

i) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

ii) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

iii) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;

iv) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, aos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

v) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

vi) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.4 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas i., ii., v. e vi., determinam exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos das alíneas iii. e iv. do ponto 9.3 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Métodos de seleção obrigatórios — provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);

b) Método de seleção facultativo ou complementar — entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

a) Métodos de seleção obrigatórios — avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

b) Método de seleção facultativo ou complementar — entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos com componentes teórica e prática, incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, com consulta de documentação.

12 — Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

15 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

16 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia (caso exista), através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

e) A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Tendo em consideração a urgência do presente procedimento, devido à carência de recursos humanos nos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada.

18 — Classificação final:

18.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

18.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

18.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção de não apto num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

18.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Professor Doutor José Ferro, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo — Professora Doutora Maria Isabel Segurado Pavão Martins Catarino Petiz, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Mestre Luís António Martins Pais Pereira, Diretor Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Diretora do Serviço de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Dr. Rui Miguel dos Santos Gomes, Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

21 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

24 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

24.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa e colocada na página eletrónica da Faculdade da Universidade de Lisboa em <http://www.medicina.ulisboa.pt/menu-topo/recursos-humanos/procedimentos-concursais/>

24.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

24.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24.4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

24.5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

11 de julho de 2018. — O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor Fausto. J. Pinto*.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimento

Administração Pública:

a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; n.º 84/2015, de 7 de agosto; n.º 18/2016, de 20 de junho e n.º 42/2016, de 28 de dezembro; n.º 25/2017 de 30 de maio; n.º 70/2017 de 14 de agosto e 73/2017 de 16 de agosto;

b) Lei n.º 7/2009, de 22 fevereiro, na sua redação atual (Código do Trabalho);

c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo;

d) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

e) Normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;

f) Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de novembro, alterado pelas Leis n.º 59/2008, de 11 de setembro; n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; n.º 11/2014, de 6 de março e n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio — Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública;

g) Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 40/2009, de 5 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho — Proteção na parentalidade, dos trabalhadores que exercem funções públicas integradas no regime de proteção social convergente;

h) Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 145-A/2011, de 6 de abril Tramitação do procedimento concursal.

Orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:

a) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, *Diário da República*, 1.ª série — n.º 174 — 10 de setembro de 2007, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

b) Despacho Normativo n.º 1-A/2016, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 42 — 1 de março de 2016, Estatutos da Universidade de Lisboa;

c) Despacho n.º 5323-A/2018, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 102 — 28 de maio de 2018 — Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Despacho n.º 6640/2018, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 129 — 6 de julho de 2018 — Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

a) Lezak MD, Howieson DB, Loring DW, Fischer JS. *Neuropsychological Assessment*. Oxford University Press 2012, fifth edition.

311500455

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 7352/2018

Delegação de Competências para a Presidência do Júri das Provas para o título académico de Agregado requeridas pelo Professor Doutor Carlos Francisco Ferreira Alves da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 10.º Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, conjugado com o disposto nos arts. 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo no Professor Doutor Abel Luís da Costa Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, a competência para presidir o júri das provas para o título académico de Agregado em Gestão, requeridas pelo Professor Doutor Carlos Francisco Ferreira Alves.

2 — A delegação de competências aqui estabelecida realiza-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avoação que é conferido ao Reitor.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo divulgado também no sistema de informação da Universidade do Porto, considerando-se ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de julho de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sousa Pereira*.

311500163

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extrato) n.º 7353/2018

Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 6 Investigadores Doutorados

1 — Por despacho de 27 de julho de 2018 do Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, 6 procedimentos concursais de seleção internacional para a contratação de 6 Investigadores Doutorados, correspondentes aos projetos com as seguintes referências: NORTE-01-0145-FEDER-030715; NORTE-01-0145-FEDER-030520; PTDC/CED-EDG/29886/2017; NORTE-01-0145-FEDER-028404; PTDC/CED-EDG/28017/2017; NORTE-01-0145-FEDER-030980. Os Avisos integrais destes procedimentos encontram-se disponíveis na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FPCEUP.

27 de julho de 2018. — O Diretor da FPCEUP, *Professor Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia*.

311543345

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 7354/2018

Normas de Funcionamento dos Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria

Considerando:

O decurso de cerca de 7 anos de vigência das atuais Normas de Funcionamento dos Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria;

A experiência diária das quatro Bibliotecas dos Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria ao longo deste período que exige uma reestruturação do texto normativo anterior com vista à melhoria da resposta deste serviço à comunidade alargada de utilizadores;

A reestruturação referida é imposta pelas mudanças observadas nas comunidades interna e externa de utilizadores cujas necessidades atuais, fruto das transformações sociais e alterações dos perfis dos utilizadores de Bibliotecas, são necessariamente outras;

A importância da cativação de novos públicos, bem como a adaptação dos Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria às tendências internacionais para esta área de atuação.

Determino:

A adoção das regras previstas no texto das Normas de Funcionamento dos Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado em Conselho de Gestão a 19.04.2018;

A sua aplicação nas Bibliotecas dos Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria a partir do dia 1 de setembro de 2018, após o término do ano letivo 2017/2018, a necessária reconfiguração do *software* de gestão Aleph e os indispensáveis testes de conformidade.

3 de maio de 2018. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Normas de Funcionamento dos Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria

Preâmbulo

Os Serviços de Documentação (SDIPL) integram uma Direção de Serviços, a Direção de Serviços de Documentação (DSD), que tem como principal missão apoiar o estudo e a investigação científica desenvolvida no Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia).

Os SDIPL compreendem todo o património documental, em qualquer tipo de suporte, que possa ser considerado propriedade do Instituto Politécnico de Leiria.

O principal objetivo das presentes Normas de Funcionamento é salvaguardar o interesse comum de todos os utilizadores e permitir que os SDIPL executem as suas funções de forma eficiente e eficaz; assim como a conservação e correta utilização dos documentos e equipamentos que estão à sua disposição e dos espaços que lhes estão destinados.

O cumprimento das Normas de Funcionamento garante melhores serviços aos seus utilizadores, nomeadamente a partilha correta e equitativa dos recursos bibliográficos existentes.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Constituição

1 — O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia) dispõe de várias Bibliotecas que constituem um sistema integrado, sob a responsabilidade da Direção de Serviços de Documentação do IPL (DSD), nomeadamente:

Biblioteca Campus 1, Leiria;
Biblioteca José Saramago, Campus 2, Leiria;
Biblioteca Campus 3, Caldas da Rainha;
Biblioteca Campus 4, Peniche.

2 — Para além de fundo bibliográfico e serviços próprios, adequados aos conteúdos científicos ministrados nos diferentes campi e necessidades específicas das respetivas comunidades de utilizadores, cada Biblioteca tem ao seu dispor uma equipa de colaboradores própria, coordenada por um (a) Bibliotecário (a) Responsável.